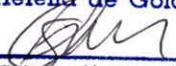




Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22/3/2003


Edivan Xavier de Lucena
Chefe do Gabinete da Sec. Mun. Governo

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2.190/03.

Em 21 de março de 2003

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 01/04/03

Dispõe sobre a criação de Cargos de Professores Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado 110 vagas de Cargos de Professor de Nível III no quadro de funcionários desta Prefeitura, tendo em vista necessidade de acesso de cargo aos profissionais graduados na área do ensino.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, aos 21 dias do mês de março de 2003.


Bel. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal


Vereador SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Governo e Controle Interno
Sub-Secretário Municipal da Saúde


Prof.ª MARIA JOSÉ ALEIXO SIEGA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce"